



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-41, de 22 de fevereiro de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-12956/98 ( CRO-SP-27/98 ),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, coordenado pelo professor Gino Emílio Lasco.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 20.04.98 a 22.05.2000.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE

*cfo*